



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS PAULISTA

EDITAL Nº 11/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, CAMPUS PAULISTA, nomeado pela Portaria nº 504/2020/GR/IFPE, de 30 de abril de 2020, publicada no DOU de 5 de maio de 2020, seção 2, página 20, em conformidade com a Lei nº 1.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o Vestibular Simplificado IFPE 2020.2, para cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Subsequente em Administração e em Manutenção e Suporte em Informática. Os cursos são na modalidade presencial, ofertados pelo IFPE Campus Paulista, com ingresso no segundo semestre letivo de 2020, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS

- 1.1. Serão oferecidos cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente para o segundo semestre letivo do ano de 2020 no IFPE Campus Paulista.
- 1.2. O(a) candidato(a) deve estar atento às modalidades que estão sendo ofertadas.
- 1.3 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição, optando apenas por um dos cursos ofertados através dos editais do IFPE Campus Paulista.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderá inscrever-se para concorrer a um dos cursos Técnicos Subsequentes o(a) candidato(a) que possua certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, até a data da matrícula do curso para o qual se candidatou.
- 2.2. Caso sejam detectadas informações inverídicas, falsas e/ou a não comprovação dos requisitos obrigatórios, o(a) candidato(a), mesmo aprovado(a), estará na condição de desclassificado(a) e poderá sofrer penalidades civis e criminais.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'F. S.', is located in the bottom right corner of the page.

2.3. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada a partir de 09/11/2020, conforme calendário específico disposto no Edital de Matrícula, que será publicado no sítio eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplf/>

3. DO SISTEMA DE COTAS

3.1. Em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409/2016; o Decreto nº 7.824/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034/2017; a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa MEC nº 09/2017, a Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 e com a Resolução nº 025/2019-CONSUP homologada pela Resolução nº 033/2020-CONSUP, o IFPE reserva, nos exames de seleção, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de vagas por curso/turno nas diversas modalidades de ensino, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em Escolas da Rede Pública, observadas as seguintes condições:

3.1.1. No mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o subitem 3.1 serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) per capita;

3.1.2. Proporção, no total de vagas, no mínimo igual à soma de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde haverá oferta de vagas da instituição, segundo o último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), será reservada, por curso e turno, aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência.

3.2. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas 62,40% (sessenta e dois vírgula quarenta por cento), correspondente ao somatório da população de pretos, pardos e indígenas do estado de Pernambuco, conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3. Serão reservadas aos(as) candidatos(as) que, no momento da inscrição, autodeclararem-se pessoas com deficiência 9,86% (nove vírgula oitenta e seis por cento) das vagas de que trata o inciso II do subitem 3.1, percentual correspondente ao somatório das pessoas com deficiência na população do estado de Pernambuco,



conforme dados obtidos no Censo Demográfico 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 3.4. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar, no ato da matrícula, laudo médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) — a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).
- 3.5. Não poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Cotas para Egressos de Escolas Públicas os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Fundamental ou Médio, conforme o caso, em escolas particulares ou de natureza não pública, mesmo se o custeio da formação for proveniente de bolsa integral.
- 3.6. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa MEC nº18/2012, na Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e na Resolução nº 025/2019-CONSUP/IFPE, considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/1996.

4. DA OFERTA DE VAGAS

- 4.1. Para fins de identificação dos grupos de vagas reservadas segue legenda:

QUADRO 1	
PPI	Autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas (62,4% em PE, censo IBGE 2010)
PcD	Pessoa com Deficiência (9,86 % em PE, censo IBGE 2010)



4.2 Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente

QUADRO 2 – CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES										
CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA								TOTAL DE VAGAS
		RENDA PER CAPITA MENOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO				INDEPENDENTE DA RENDA				
		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		DECLARADO PPI		NÃO DECLARADO PPI		
		VAGAS GERAI S	PcD	VAGAS GERAI S	PcD	VAGAS GERAI S	PcD	VAGAS GERAI S	PcD	
Técnico em Administração Manhã	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Técnico em Administração Tarde	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Tarde	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Noite	16	7	1	3	1	7	1	3	1	40

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/> no período de 05/10/2020 a 13/10/2020.

5.2 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no Vestibular simplificado.

5.3 Para proceder à sua inscrição no Vestibular simplificado, o(a) candidato(a) deverá:

5.3.1 Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas;

5.3.2 Preencher, eletronicamente, todos os itens do Formulário de Inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/> no link do Vestibular Simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista, inclusive o Questionário Socioeconômico, sem erros.

5.3.3 Na janela da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar o curso que deseja concorrer.

5.3.4 Após selecionar o curso desejado, será aberto o Formulário de Inscrição a ser preenchido com os dados exclusivos do(a) candidato(a), que deverá preencher todos os dados solicitados, inclusive o Questionário Socioeconômico.

5.3.5 O cadastro para a inscrição no Vestibular Simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista é autoexplicativo. Nele, o(a) candidato(a) ou seu responsável legal assume a veracidade de todas as informações prestadas por meio do preenchimento dos campos obrigatórios (nome civil completo, filiação, endereço completo com rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP, número da carteira de identidade e CPF do(a) candidato(a), data de nascimento, e se pessoa com deficiência, curso/turno/entrada, se cotista, etc.).

5.3.6 Anexar Histórico Escolar ou documento equivalente comprobatório das informações constantes no item 7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO (cada documento anexo poderá ter no máximo 5 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG).

5.3.7 Caso não for possível anexar o Histórico Escolar, o candidato poderá anexar DECLARAÇÃO (conforme modelo constante nos Anexo B deste Edital)

5.3.8 O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do candidato, carimbo e a assinatura do responsável pela escola e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras.

5.3.9 Apresentar o original do documento utilizado na inscrição para a conferência no momento da matrícula por um(a) servidor(a) do IFPE, por um servidor do IFPE.

Havendo divergência entre as informações prestadas pelo candidato ou ausência da via original da referida documentação, o candidato será desclassificado e impedido de realizar a matrícula.

- 5.3.10 Para fins desta seleção pública simplificada serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteira expedida por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo com foto) e Carteira de Identidade de Estrangeiro – CIE.
- 5.3.11 Recomenda-se aos(as) candidatos(as) e/ou aos seus responsáveis legais que leiam todas as informações constantes no Formulário de Inscrição preenchido antes de realizarem a inscrição.
- 5.3.12 Quando se tratar, também, de inscrição realizada por terceiros, a pedido do(a) interessado(a), todas as informações registradas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), arcando, ele(a), com as consequências de eventuais erros no preenchimento.
- 5.3.13 Quaisquer alterações na inscrição poderão ser feitas pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio de seu login e senha no sistema até o encerramento das inscrições.
- 5.3.14 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax, protocolo e/ou via correio eletrônico.
- 5.3.15 No ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) precisará do número do CPF.
- 5.3.16 O número do CPF solicitado no subitem 5.3.15 será necessariamente do candidato e não dos pais ou responsáveis.
- 5.3.17 Cada candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição, onde poderá optar apenas por um curso.
- 5.3.18 As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), e dão ao IFPE, no caso de dados incorretos, incompletos, ilegíveis, notas divergentes, notas sem comprovação, divergência na identificação do candidato(a), documento sem assinatura e carimbo do responsável pela escola, ou documentos inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato(a) deste vestibular simplificado e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.



- 5.3.19 Serão indeferidas as inscrições que não anexarem os documentos solicitados no formulário de inscrição online.
- 5.3.20 Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentos:
- 5.3.20.1 Com divergência na identificação do candidato (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- 5.3.20.2 Sem o nome do candidato;
- 5.3.20.3 Sem o carimbo e a identificação da escola;
- 5.3.20.4 Sem a assinatura do responsável pela escola;
- 5.3.20.5 Documento ilegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- 5.3.20.6 Documento sem a visualidade completa (sem estar digitalizado na integralidade);
- 5.3.20.7 Documentos com rasuras.
- 5.4 O candidato(a), ou seu responsável se o candidato menor de idade, é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 5.5 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.
- 5.6 Os candidato(a)s que pretendem optar pelas ações afirmativas do Sistema de Cotas devem observar o disposto no item 3.
- 5.7 O IFPE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.
- 5.8 No dia 26 de outubro de 2020, a partir das 17 horas, a comissão organizadora do certame disponibilizará a lista de candidatos inscritos (em ordem alfabética, em caráter preliminar e sem caráter classificatório) – contendo número da inscrição, seu nome, nome do curso pretendido e média calculada após análise do histórico escolar ou documento equivalente – no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/>
- 5.9 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

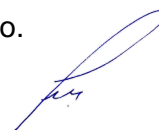


6. DO NOME SOCIAL

- 6.1 Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial Nº 8.727/2016, quando requerido:
- 6.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do sítio eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/> no link Solicitação (via upload), preenchendo o requerimento de tratamento por nome social, fundamentando a solicitação por meio do envio à Comissão do Vestibular Simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista os documentos a seguir:
 - 6.2.1 Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO E), devidamente preenchido;
 - 6.2.2 Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); e,
 - 6.2.3 Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, conforme subitem 5.3.10 deste edital.
- 6.3 Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 5 MB.
- 6.4 O envio da documentação descrito no subitem 6.2, deverá ocorrer no período de 05/10/2020 a 13/10/2020.
- 6.5 As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 6.6 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto no subitem 6.2 será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para candidatas(os) que concorrem a vagas para os cursos técnicos subsequentes a classificação se dará através da análise das médias nas disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e Matemática, contidas no histórico escolar ou declaração de boletim escolar, apresentado pelo estudante no ato da inscrição.



7.1.1 No caso do(a) candidato(a) ter cursado uma das disciplinas de forma subdividida, deverá ser informada uma média aritmética das notas das disciplinas cursadas.

Exemplos:

Gramática (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), em lugar de língua portuguesa ou português, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$.

Álgebra (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), em lugar de matemática, teremos: $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$.

7.1.2 Nos casos em que constar no histórico, expressamente, as disciplinas Língua Portuguesa ou Português e Matemática, não será necessária a soma das subdivisões das disciplinas equivalentes.

Exemplos:

Português (nota 8,0), redação (nota 9,0) e literatura (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Língua portuguesa ou português.

Matemática (nota 8,0), geometria (nota 9,0), aritmética (nota 9,5), teremos 8,0 relativo à nota da disciplina Matemática.

7.2 No caso do(a) candidato(a) ter obtido conceito e não nota em valor numérico, quando o próprio documento não trazer sua equivalência, deverá ser informado uma nota numérica, conforme tabelas de equivalências constante no Anexo C deste Edital.

7.3 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino médio (para cursos subsequentes) em outro modelo que não o seriado anual (exemplo: supletivo), será inserida uma única média para cada disciplina já especificada.

7.3.1 No caso dos candidatos que concluíram o Ensino médio em ciclos (exemplo: EJA, PROEJA), deverá ser inserida uma média dos Ciclos I e II para cada disciplina já especificada.

7.4 O sistema notas será dentro da escala de 0 a 100, sendo considerado duas casas decimais após a vírgula. No caso dos candidatos que tenham notas de 0 a 10 deverá ser transformado para a escala solicitada (exemplo: nota 7,50 será igual a 75,00 de média; ou nota 9,60 será igual a 96,00 de média; ou 9,70 será considerado apenas 97,00 de média).



7.5 Aos candidatos(as) ao curso da modalidade Técnico Subsequente, será calculada a média aritmética de cada candidato(a), de acordo com as fórmulas abaixo:

$$mlp = \frac{mlp1 + mlp2 + mlp3}{3}$$

$$mm = \frac{mm1 + mm2 + mm3}{3}$$

$$M_{final} = \frac{mlp + mm}{2}$$

7.5.1 onde MLP1, MLP2 e MLP3 correspondem às médias de Língua Portuguesa ou Português respectivamente do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. MLP corresponderá à média geral de Língua Portuguesa.

7.5.2 onde MM1, MM2 e MM3 correspondem às médias de Matemática respectivamente do 1º ao 3º ano do Ensino Médio. MM corresponderá à média geral de Matemática.

7.5.3 A média final, com a qual o candidato concorrerá, será calculada a partir da média aritmética das disciplinas de Língua Portuguesa ou Português e Matemática.

7.5.4 A análise dos históricos ocorrerá no período de 13 a 23 de outubro.

7.5.5 Em caso de empate, havendo candidato(a)s com o mesmo número total de pontos, o desempate se dará em favor daquele que, nesta ordem, obtiver:

7.5.6 maior média em Língua Portuguesa;

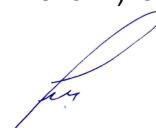
7.5.7 maior média em Matemática;

7.5.8 maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS INSCRITOS E SUAS RESPECTIVAS MÉDIAS

8.1 A relação preliminar dos candidato(a)s inscritos será divulgada, no dia **26** de outubro de 2020, no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/>

8.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos, poderão ser interpostos recursos em face das INSCRIÇÕES não homologadas ou referente as MÉDIAS obtidas, no dia 27 de outubro de 2020, através do requerimento (modelo Anexo E) encaminhado a



Comissão Organizadora do vestibular simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista através do email: vestibular2020.2@paulista.ifpe.edu.br.

- 8.3 Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido no subitem 8.2 ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.
- 8.4 O resultado da análise e deliberação dos recursos referente às inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/>

9. DO RESULTADO FINAL

- 9.1 A relação dos(as) APROVADOS(AS) será oficialmente divulgada no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/> com previsão de divulgação no dia 30/10/2020, após às 12h.
- 9.2 O IFPE disponibilizará, a partir do dia **30/10/2020**, após às 17h, no endereço eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/> a consulta que possibilita a cada candidato(a) ter acesso ao resultado por ele(a) obtido. Para isso, é necessário usar a senha cadastrada no ato da inscrição.
- 9.3 As divulgações pela mídia televisiva e/ou escrita terão caráter apenas informativo, não oficial. O(a) candidato(a) APROVADO no vestibular simplificado deverá entregar envelope lacrado com toda documentação comprobatória e identificado ao IFPE Campus Paulista no ato da matrícula, nos dias e horários previstos no Edital de Matrícula, que será publicado no sítio eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/>, para realização de sua matrícula obrigatória.
- 9.4 O(a) candidato(a) APROVADO(A) em cursos do IFPE, sobre os quais versa este Edital, poderá ter aulas aos sábados, no período diurno (turno matutino).

O presente Edital terá validade para a seleção simplificada que admitirá candidatos aos cursos Técnicos Subsequentes oferecidos pelo IFPE Campus Paulista para o segundo semestre letivo de 2020. Qualquer recurso com relação aos resultados do vestibular simplificado (classificação e reclassificação) só será aceita no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), prazo iniciado no próximo dia útil após a divulgação de cada evento, das 0h01 às 23h59, através de requerimento (Anexo E) encaminhado para o e-mail vestibular2020.2@paulista.ifpe.edu.br



10. DA MATRÍCULA


- 10.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) no vestibular simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista deverá ficar atento ao Edital de matrícula que será disponibilizado no sítio eletrônico <https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/>
- 10.2 No Edital de Matrícula constarão todas as informações referentes ao calendário de matrícula do campus, documentação e procedimentos necessários para a efetivação da matrícula.
- 10.3 A não comprovação, pelo(a) candidato(a), da condição de cotista descrita no item 3 deste Edital, no período de efetivação da matrícula, deixa-o, portanto, apenas na lista de classificação geral concorrendo a vaga da ampla concorrência.
- 10.4 O(a) candidato(a) incluído(a) nessa situação também não entrará na(s) reclassificação(ões) na condição de cotista, se houver, disputando apenas vaga na ampla concorrência.
- 10.5 Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 10.6 No caso de não ter inscritos e/ou aprovados para determinado tipo de cota, as classificações e reclassificações obedecerão ao preenchimento de vagas estabelecido na Resolução nº 025/2019- CONSUP/IFPE que foi homologada pela Resolução nº 033/2020-CONSUP/IFPE.
- 10.7 É facultado ao campus Paulista, em caso de não preenchimento de suas vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo campus, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 O(a) candidato(a) ao Vestibular Simplificado IFPE 2020.2 do IFPE Campus Paulista torna-se inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como aceita os termos do Edital deste Vestibular Seletivo e com eles concorda.
- 11.2 O(a) estudante poderá manter 2 (dois) vínculos nos cursos do IFPE desde que sejam de Níveis de Ensino diferentes ou de aprofundamento (Pós-Graduação).
- 11.3 Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer instruções e Editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFPE e pertinentes ao Vestibular Simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista, objeto deste Edital.



- 11.4 Serão feitas tantas reclassificações quantas forem necessárias até o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital.
- 11.5 Em caso de não preenchimento das vagas e após o esgotamento de todas as possibilidades de reclassificação, será realizado o aproveitamento de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas remanescentes do mesmo curso ou de outro curso ofertado pelo campus, desde que seja da mesma modalidade e do mesmo nível.
- 11.6 Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste Edital, o(a) (a) deve entrar em contato com a Comissão Organizadora através do e-mail vestibular2020.2@paulista.ifpe.edu.br ou pelo telefone (81) 9.9188-9875.
- 11.7 Os Casos omissos serão julgados pela Comissão do Vestibular Simplificado 2020.2 do IFPE Campus Paulista.



George Alberto Gaudêncio de Melo
Diretor-Geral do Campus Paulista

ANEXO A - CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
1	Publicação de aviso de Edital	30/09/2020	D.O.U.
2	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	01/10/2020	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
3	Período de Inscrição	05/10 – 13/10/2020	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
4	Análise dos documentos	13/10 – 23/10/2020	https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
5	Lista de candidatos inscritos e suas médias	Lista preliminar 26/10/20	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
6	Interposição de recursos	Recursos 27/10/20	Endereço eletrônico vestibular2020.2@paulista.ifpe.edu.br
7	Lista de candidatos inscritos e suas médias	Lista Final 30/10/20	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
8	Divulgação dos Aprovados	30/10/2020	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
9	Matrículas obrigatórias	09/11/20	Conforme calendário disposto no edital de matrícula do IFPE campus Paulista
10	Matrículas obrigatórias (retardatários)	11/11/20	Conforme calendário disposto no edital de matrícula do IFPE campus Paulista

11	1ª Reclassificação	Publicação 13/11/2020	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
		Matrículas 17/11/2020	IFPE campus Paulista
11	2ª Reclassificação	Publicação 18/11/2020	Endereço eletrônico https://cvest.ifpe.edu.br/vestibular2020-2-cplt/
		Matrículas 20/11/2020	IFPE campus Paulista
12	Início das aulas	18/11/2020	

ANEXO B - DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR ENSINO MÉDIO



DECLARAÇÃO

Eu _____,
_____ (cargo/função), da Escola
_____ localizada na Rua/Avenida
_____ número _____, bairro _____, na
cidade de _____, estado de
_____, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a)
_____, CPF número
_____, obteve as notas, conforme quadro abaixo:

Média	Língua Portuguesa / Português	Matemática
1º Ano		
2º Ano		
3º Ano		

Assinatura e carimbo do responsável

ANEXO C - TABELAS DE EQUIVALÊNCIAS

CONCEITOS

CONCEITO		NOTA
A	Aprovado Superior	100
	Excelente	
	Ótimo	
	Plenamente Satisfatório (PS)	
	Satisfatório Avançado	
	Satisfatório com Aprofundamento	
B	Satisfatório Pleno	85
	Bom	
C	Aprovado	70
	Atingiu os objetivos	
	Concluído	
	Habilitado	
	Proficiente	
	Progressão Direta (PD)	
	Promovido (PV)	
	Satisfatório (S)	
D	Significativo	60
	Razoável	
E	Regular	50
	Não Satisfatório (NS)	
	Insatisfatório	
	Suficiente	
	Progressão essencial	
	Progressão simples	
	Progressão com Apoio Didático (PAD)	

ENCCEJA

PONTUAÇÃO ENCCEJA	NOTA
≥180	100
170,01 a 179,99	95
160,01 a 170	90
150,01 a 160	85
140,01 a 150	80
130,01 a 140	75
120,01 a 130	70
110,01 a 120	60
100 a 110	50

ANEXO D – REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, inscrito no vestibular 2020.2 do campus Paulista sob o número _____, no curso de _____, no turno _____, solicito recurso da etapa/resultado _____, do vestibular, divulgado no endereço eletrônico _____ em _____ (data/hora), pelos seguintes motivos:

Descrever os motivos pelos quais solicita a revisão/correção

Deste modo solicito que:

Descrever qual o resultado desejado

Telefone: _____

E-mail: _____

Assinatura do candidato(a) ou responsável

ANEXO E – REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o Vestibular seletivo, conforme disposto no subitem 3.1 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição Nº:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao vestibular 2020.2 e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas do Vestibular 2020.2, o seguinte ambiente sanitário:

Masculino

Feminino

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos
<p>Eu _____, CPF nº _____, autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Vestibular Simplificado IFPE 2020.2 do IFPE Campus Paulista.</p> <p style="text-align: right; margin-right: 100px;">X</p> <p style="text-align: right; margin-right: 100px;">_____ Assinatura dos pais ou responsável (reconhecida em cartório)</p>

Nestes termos.

Peço Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2020
(Cidade) (Dia) (Mês)

Assinatura do requerente